



DECRETO Nº 31 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD-VG, e dá outras providências

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.389/2018 que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD-VG; e

CONSIDERANDO que o CMDPD-VG tem a finalidade precípua de promover e assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto ao acesso às políticas públicas de educação, saúde, trabalho, desporto, turismo, lazer, previdência social, assistência social, transporte, edificação pública, habitação, cultura, entre outras que decorrentes da Constituição Federal e das demais leis vigentes, propiciem bem estar pessoal social e econômico à pessoa com deficiência.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD-VG:

I – Representante do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
1	Benedita Loadir Pereira Leite	Titular
	Zelia Alves Vidal	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
2	Rachel Teresinha Guterres	Titular
	Gislene das Neves Ricardo	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		
3	Giani Ribeiro de Moraes	Titular
	Gilssa Maria da Silva Ribeiro	Suplente



Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
4	Ítalo Garcia Ferreira	Titular
	Marijane Gonçalves Curvo	Suplente
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade urbana		
5	Ricardo Augusto de O. Silva	Titular
	Emily Ferreira Santos	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

1.	Associação Pestalozzi de Várzea Grande Jailson Batista Latorraca Ferreira	Titular
	Instituto Educacional Luz do Amanhã Mayara A. Oliveira	Suplente
2.	Associação Nativo Equoterapia Sirlei Araújo de Farias Silva	Titular
	Centro Equestre de Equoterapia de Várzea Grande José Eduardo Mattos Ribeiro	Suplente
3.	Fraternidade Cristã das Pessoas com Deficiência Ângela Maria S. Feitosa	Titular
	Associação Mato-grossense dos Autistas Helena Glaziela Barbiero Amaral	Suplente
4.	Associação Espinha Bífida de Mato Grosso Antônio Lemos Correa	Titular
	Centro Educacional de Apoio a Família Diane Maria de Almeida Mendes	Suplente
5.	Associação Varzeagrandense dos Deficientes Físicos Diney Ribeiro Campos	Titular
	Instituto Futsal Sem Drogas Wanderley Pereira Souza	Suplente

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais ns. 24/2019, 27/2019 e 48/2021.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/03/2023.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT,
10 de maio de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Vale de São Domingos, MT, 10 de Maio de 2023

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N. 18/2023**

Processo nº 876328/2023. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua 09, nº. 0, Bairro: São Mateus Residencial Parque Sabiá, CEP: 78.152-098, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.

A CPL, tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a Comissão Permanente de Licitações, com base na análise das propostas apresentadas pela licitante participante do certame em epígrafe, decide por: **ACATAR** o parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia e **DECLARAR CLASSIFICADA E VENCEDORA** a empresa **G. DE ALMEIDA BRITO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.180.102/0001-07, com o valor de **R\$ 2.537.031,80** (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trinta e um reais e oitenta centavos), por atendimento as regras editalícias e ter apresentado a melhor proposta para este processo. A CPL, visando a celeridade processual, e considerando que temos um único participante legítimo no processo, considerando que a decisão aqui proferida não atinge o pressuposto da Sucumbência, ou seja, não é lesiva aos interesses deste para que o mesmo tenha, interesse recursal a CPL informa que para este processo não será concedido o prazo do Art. 109 da Lei 8.666/93. Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 10 de maio de 2023.

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.

PORTARIA Nº. 409/2023

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ELISA BRANCO FERNANDES DE FREITAS
MATRICULA	13644
CARGO	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO Nº	833963/2022
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	30.08.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	01.06.2023 a 30.06.2023

SERVIDOR	EDUARDO HENRIQUE DIDA
MATRICULA	12605
CARGO	Guarda Municipal

PROCESSO Nº	808397/2022
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	01.06.2023 a 30.06.2023

SERVIDOR	LENICE WISNIESKI BETT BANDEIRA
MATRICULA	87234
CARGO	Pediatra
PROCESSO Nº	860763/2023
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	01.11.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	01.05.2023 a 30.05.2023

SERVIDOR	SELMA SIQUEIRA DA SILVA
MATRICULA	42992
CARGO	Agente de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	816591/2022
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QUINQUÊNIO	21.09.2016/2021
PERÍODO DE GOZO	16.05.2023 a 14.07.2023

SERVIDOR	VANDA MARTINS DE LIMA
MATRICULA	46077
CARGO	Técnica de Enfermagem
PROCESSO Nº	620031/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	03.05.2023 a 31.07.2023

SERVIDOR	VOLNEY DAVID DE OLIVEIRA
MATRICULA	47040
CARGO	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO Nº	810362/2022
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	01.06.2023 a 30.07.2023

SERVIDOR	WELIDA CRISTINA OLIVEIRA MENDES
MATRICULA	86714
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO Nº	177405/2022 – Public.
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	17.10.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	01.06.2023 a 30.06.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2023

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DECRETO Nº 31 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD-VG, e dá outras providências

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.389/2018 que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD-VG; e

CONSIDERANDO que o CMDPD-VG tem a finalidade precípua de promover e assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto ao acesso às políticas públicas de educação, saúde, trabalho, desporto, turismo, lazer, previdência social, assistência social, transporte, edificação pública, habitação, cultura, entre outras que decorrentes da Constituição Federal e das demais leis vigentes, propiciem bem estar pessoal social e econômico à pessoa com deficiência.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD-VG:

I – Representante do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
1	Benedita Loadir Pereira Leite	Titular
	Zelia Alves Vidal	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
2	Rachel Teresinha Guterres	Titular
	Gislene das Neves Ricardo	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		
3	Giani Ribeiro de Moraes	Titular
	Gilssa Maria da Silva Ribeiro	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
4	Ítalo Garcia Ferreira	Titular
	Marijane Gonçalves Curvo	Suplente
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade urbana		
5	Ricardo Augusto de O. Silva	Titular
	Emily Ferreira Santos	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

1.	Associação Pestalozzi de Várzea Grande Jailson Batista Latorraca Ferreira	Titular
	Instituto Educacional Luz do Amanhã Mayara A. Oliveira	Suplente
2.	Associação Nativo Equoterapia Sirlei Araújo de Farias Silva	Titular
	Centro Equestre de Equoterapia de Várzea Grande José Eduardo Mattos Ribeiro	Suplente
3.	Fraternidade Cristã das Pessoas com Deficiência Ângela Maria S. Feitosa	Titular
	Associação Mato-grossense dos Autistas Helena Glaziela Barbiero Amaral	Suplente
4.	Associação Espinha Bífida de Mato Grosso Antônio Lemos Correa	Titular
	Centro Educacional de Apoio a Família Diane Maria de Almeida Mendes	Suplente
5.	Associação Varzeagrandense dos Deficientes Físicos Diney Ribeiro Campos	Titular
	Instituto Futsal Sem Drogas Wanderley Pereira Souza	Suplente

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais ns. 24/2019, 27/2019 e 48/2021.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/03/2023.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 10 de maio de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 101, DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a instauração do procedimento administrativo, com nomeação de Comissão para a Abertura de Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, através da Portaria nº. 73/2023 de 11 de abril de 2023, para apuração de irregularidades e responsa-

bilidades da Empresa Filareto Produtos Ortopédicos inscrita no CNPJ nº. 32.107.029/0001-63.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, devido à dificuldade para localizar/Notificar a empresa Filareto através do seu representante legal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 10 de maio de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 12/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 874543/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a **SAME-DAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) CNPJ Nº 27.203.302/0001-13** com valor global de **R\$ R\$ 215.019,22 (duzentos e quinze mil, noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 10 de maio. **Breno Gomes** - Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 105/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a empresa INFORTOUCH AGENCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.729.180/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 57, IV, da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, na justificativa anexada pela Secretaria gerenciadora do Contrato n. 102/2022, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 867696/2023. **OBJETO:** Este Termo tem por objeto ratificar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e aditar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de organização em geral compreendendo locação de som, iluminação, praticáveis, painel de led, locação de palco, decoração e locação de caixa térmica, para atender a Prefeitura Municipal De Várzea Grande/MT. **VALOR:** Fica mantido para o pagamento desta contratação o valor estimado global de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais). **UO:** PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150/0166. **UO:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. **UO:** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO